



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DO MARANHÃO

## COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D.

### JULGAMENTOS REALIZADOS EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020

CERTIFICO que fizeram parte na sessão de julgamento do dia 18 de dezembro de 2020, os seguintes Auditores:

WERBRON GUIMARÃES LIMA.....Presidente  
RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO.....Ausente  
THALES DYEGO DE ANDRADE.....Ausente.  
JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO.....  
MARIANA COSTA HELUY.....  
JOÃO FRANCISCO S. GOMES.....Procurador

***O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de  
outra(s) sessão(ões), terá(ão) prioridade no(s)  
julgamento(s).***

1º - Processo nº 025/2020 – Jogo: Tupan X IAPE - realizado em 30 de outubro de 2020 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “B”, Edição 2020 –  
**Denunciados: Ewerton Henrique Loureiro Serra**, atleta da equipe Tupan, incurso no art. 254, §1º, II do CBJD; **TUPAN**, entidade de prática desportiva, incurso no art. 206 do CBJD e **IAPE**, entidade de prática desportiva, incurso no art. 206 do CBJD.-  
**PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES. AUDITORA  
RELATORA: DRA. MARIANA COSTA HELUY.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta **Ewerton Henrique Loureiro Serra**, do Tupan, com base no §2º do art. 254 do CBJD; por unanimidade de votos absolver o **TUPAN e IAPE**, entidades de prática desportiva, quanto a imputação do art. 206 do CBJD.”

O Tupan e IAPE não apresentaram defesa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DO MARANHÃO

---

2º - Processo nº 026/2020 – Jogo: TUPAN X IAPE - realizado em 05 de novembro de 2020 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “B”, Edição 2020 – **Denunciados: José Augusto Freitas Sousa**, treinador da equipe do IAPE, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD; **Alisson Kleiton Marques Pereira**, treinador da equipe do Tupan, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD e **Wanderley Silva Ferreira**, auxiliar técnico da equipe do Tupan, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD. - **PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES. AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS S. SOBRINHO.**

**RESULTADO:** “ Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao treinador **José Augusto Freitas Sousa**, do IAPE, com base no §1º do art. 258, do CBJD; por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao treinador **Alisson Kleiton Marques Pereira**, do Tupan, com base no §1º do art. 258, do CBJD; por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao auxiliar técnico **Wanderley Silva Ferreira**, do Tupan, com base no §1º do art. 258, do CBJD.”  
O Tupan e IAPE não apresentaram defesa.

3º - Processo nº 027/2020 – Jogo: Timon Esporte Clube X Esporte Clube Viana - realizado em 17 de novembro de 2020 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “B”, Edição 2020 – **Denunciados: Ricardo Vinicius Cantanhede Silva e Fernando Cunha dos Santos**, ambos atletas da equipe do Esporte Clube Viana, incursos no art. 254-A, §1º, II do CBJD. - **PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES. AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO, redistribuído para a Dra. Mariana Costa Heluy.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta **Ricardo Vinicius Cantanhede Silva**, do E.C Viana, desclassificando a infração para o artigo 254 do CBJD; por unanimidade de votos, aplicar a pena de suspensão de um jogo ao atleta **Fernando Cunha dos Santos**, do E.C Viana, por infração ao art. 254-A do CBJD.”

O E.C Viana não apresentou defesa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DO MARANHÃO

4º - Processo nº 028/2020 – Jogo: Clube Atlético Babaçu x Chapadinha Futebol Clube - realizado em 24 de novembro de 2020 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “B”, Edição 2020 – **Denunciado: Danilo Pessoa da Silva**, atleta do Chapadinha Futebol Clube, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD. - **PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES. AUDITOR RELATOR: DR. THALES DYEGO COELHO, redistribuído para o Dr. José do S. Sobrinho.**  
**RESULTADO:** “ Por unanimidade de votos, absolver o atleta **Danilo Pessoa da Silva**, do Chapadinha F.C, quanto a imputação do art. 258, §2º, II do CBJD. ”  
O Chapadinha F.C não apresentou defesa.

5º - Processo nº 029/2020 – Jogo: Timon Esporte Clube X IAPE - realizado em 24 de novembro de 2020 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “B”, Edição 2020 – **Denunciado: Robert Castro Garcia Filho**, atleta da equipe do Timon Esporte Clube, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD. - **PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES. AUDITORA RELATORA: DRA. MARIANA COSTA HELUY.**  
**RESULTADO:** “ Por maioria dos votos, aplicar a pena de advertência ao atleta **Robert Castro Garcia Filho**, do Timon E.C, com base no §1º do art. 258 do CBJD.”  
O Timon E.C não apresentou defesa.

6º - Processo nº 030/2020 – Jogo: Bacabal Esporte Clube X Timon Esporte Clube - realizado em 27 de novembro de 2020 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “B”, Edição 2020 – **Denunciado: Douglas Rodrigues Feques**, técnico da equipe do Timon Esporte Clube, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD. - **PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES. AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO, redistribuído para o Dr. José do S. Sobrinho.**  
**RESULTADO:** “ Por unanimidade de votos, advertir o técnico **Douglas Rodrigues Feques**, do Timon E.C, com base no §1º do art. 258 do CBJD.”  
O Timon E.C não apresentou defesa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DO MARANHÃO

---

7º - Processo nº 031/2020 – Jogo: Sport de Imperatriz X Timon Esporte Clube - realizado em 30 de novembro de 2020 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “B”, Edição 2020 – **Denunciado: Heitor Kayran Miranda Pereira**, atleta da equipe do Sport de Imperatriz, incurso no art. 254, §1º, II do CBJD. - **PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES. AUDITOR RELATOR: DR. THALES DYEGO COELHO, redistribuído para a Dra. Mariana Costa Heluy.**

**RESULTADO:** “ Por unanimidade de votos, advertir o atleta **Heitor Kayran Miranda Pereira**, do Sport de Imperatriz, com base no §2º do art 254 do CBJD. ”

O Sport de Imperatriz não apresentou defesa.

8º - Processo nº 032/2020 – Jogo: Bacabal Esporte Clube X Clube Atlético Babaçu - realizado em 03 de dezembro de 2020 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “B”, Edição 2020 – **Denunciado: Matheus Lima Martins**, atleta do Clube Atlético Babaçu, incurso no art. 254, §1º, II do CBJD do CBJD. - **PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES. AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS S. SOBRINHO.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, advertir o atleta **Matheus Lima Martins**, do C.A Babaçu, com base no §2º do art. 254 do CBJD.”

O C. A Babaçu não apresentou defesa.

9º - Processo nº 033/2020 – Jogo: Sport de Imperatriz X IAPE - realizado em 03 de dezembro de 2020 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “B”, Edição 2020 – **Denunciados: Vitor Ronan Barros Castro e Victor Patrício Conceição Brandão**, ambos atletas da equipe do Sport de Imperatriz, incursos, respectivamente no art. 258, §2º, I do CBJD e art. 254, §1º, II do CBJD.- **PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES. AUDITOR RELATOR: DR. THALES DYEGO COELHO, redistribuído para a Dr. José do S. Sobrinho.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DO MARANHÃO

**RESULTADO:** “ Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta **Vitor Ronan Barros Castro**, do Sport de Imperatriz, com base no §1º do art. 258 do CBJD; por maioria dos votos, aplicar a pena de suspensão de 01 (um) jogo ao atleta **Victor Patrício Conceição Brandão**, do Sport de Imperatriz, com base no art. 254 do CBJD.”

**O Sport de Imperatriz não apresentou defesa.**

10º - Processo nº 034/2020 – Jogo: Chapadinha Futebol Clube X Bacabal Esporte Clube - realizado em 07 de dezembro de 2020 – Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série “B”, Edição 2020 – **Denunciados: Albert Crystian Sá Pimenta**, atleta da equipe do Bacabal Esporte Clube, incurso no art. 254-A, §1º, II do CBJD; **Patrick Weyder Abreu Lopes Costa**, atleta da equipe do Chapadinha Futebol Clube, incurso no art. 254-A, §1º, II do CBJD; **Danilo Gomes de Brito**, treinador da equipe do Chapadinha Futebol Clube e os atletas: **André Braga Mainardi; Danilo Pessoa da Silva; Raylson da Silva Ferreira; Dayvison Ferreira; Eden Gabriel da Silva Coelho; João Pedro Boeira Duarte; Thiago José Dutra Correa; Raylson Silva Ferreira e Patrick Weyder Abreu Lopes Costa**, todos incursos no art. 258, §2º, II do CBJD, e **INTIMAR o Sr. Ronildo Alves do Santos Vilar**, para prestar esclarecimentos.- **PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES. AUDITORA RELATORA: DRA. MARIANA COSTA HELUY.**

**RESULTADO:** “ Por unanimidade de votos, aplicar a pena de suspensão de 04 (quatro) jogos ao atleta **Albert Crystian Sá Pimenta**, do **Bacabal E.C**, por infração ao art. 254-A do CBJD; por unanimidade de votos, aplicar a pena de suspensão de 04 (quatro) jogos ao atleta **Patrick Weyder Abreu Lopes Costa**, do **Chapadinha F.C**, por infração ao art. 254-A do CBJD; por maioria dos votos, aplicar a pena de advertência ao treinador **Danilo Gomes de Brito**, do **Chapadinha F.C**, por infração ao art. 258, §2º, II do CBJD ; e por maioria de votos advertir os atletas: **André Braga Mainardi; Danilo Pessoa da Silva; Raylson da Silva Ferreira; Dayvison Ferreira; Eden Gabriel da Silva Coelho; João Pedro Boeira Duarte; Thiago José Dutra Correa; Raylson Silva Ferreira e Patrick Weyder Abreu Lopes**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DO MARANHÃO

---

**Costa, todos da equipe do Chapadinha F.C por infração ao art. 258,§2º, II do CBJD.”**

Provas colhidas: testemunhas, Francisco Evandro Marques Costa (CPF: 094475803-78); Ronildo Alves dos Santos Vilar (CPF: 509016643-91). Material em Áudio-Vídeo assistido em Sessão.

São Luís (MA), 18 de dezembro de 2020.

*Gabriela Paiva*  
Gabriela Pereira de Paiva  
Secretária do TJD/MA.

